



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2004



Série

Número 11

Sumário

VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncios de abertura de procedimento

**VICE PRESIDÊNCIADO GOVERNO E SECRETARIA
REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras do Grupo de Pessoal Operário do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, constantes do anexo ao presente despacho.

Anexo

Nos concursos de ingresso das carreiras do grupo de pessoal operário, as provas de conhecimentos são práticas, com uma duração máxima de uma hora. Destinam-se a avaliar os conhecimentos dos candidatos respeitando a todos ou alguns dos seguintes temas:

Operário Altamente Qualificado**Marceneiro**

- a) Interpretação de desenhos e outras especificações;
- b) Ligações de madeira, marcação de serralha das peças, desempenos, traçagem e execução, consolidação das ensambladuras;
- c) Execução de molduras e combinação de perfis;
- d) Execução de caixilhos com aros e aplicação da respectiva serralha;
- e) Execução de peças de mobiliário;
- f) Acabamentos e revestimentos-coloração das madeiras, infusões, tintas, vernizes, encaústicos, emprego de gomas sintéticas, emprego de betumes, colagens;
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Mecânico-Electricista

- a) Reparação de avarias, examinar, desmontar, reparar ou substituir peças defeituosas;
- a) Montagem, Reparação e conservação de instalações ou equipamentos mecânicos, eléctricos;
- b) Manobragem de ferramentas, máquinas-ferramentas.
- c) Higiene e segurança no trabalho.

Operário Qualificado**Fogueiro**

- a) Preparação para acender e condução do fogo;
- b) Abertura de vapor e alimentação com baixo nível de água;
- c) Efectuar a leitura de condutores de água, termómetros e demais aparelhagem existente na central;
- d) Detectar e reparar uma avaria na instalação;
- e) Executar acções fundamentais de manutenção dos geradores e da central
- f) Higiene e segurança no trabalho.

Canalizador

- a) Interpretar desenhos e especificações técnicas;
- b) Cortar, atarrachar e curvar tubos;
- c) Montar e conservar tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água e aquecimento ou para instalações sanitárias;
- d) Efectuar ligações por meio de soldadura ou outro processo adequado;
- e) Higiene e segurança no trabalho.

Electricista

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas
- b) Utilizar aparelhos de detecção e medida;
- c) Instalar aparelhos e equipamentos eléctricos;
- d) Instalar órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de

fusíveis e de derivações, campainhas, lâmpadas de incandescência e fluorescentes, interruptores e tomadas;

- e) Instalar isolar por meio de tecnologia adequada circuitos eléctricos;
- f) Detectar deficiências eléctricas, desmontar e substituir peças e fios deficientes, operando com ferramentas eléctricas e manuais;
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Carpinteiro

- a) Marcação, serralha, traçado de peças, reparações e desempenos, execução, consolidação das ensambladuras e combinação de perfis;
- b) Proceder ao emprego de vários tipos de madeiras cruzadas;
- c) Proceder a acabamentos e revestimentos-coloração das madeiras, infusões, tintas, vernizes, encaústicos, betumes e colagens;
- d) Aplicar ferragens específicas a cada trabalho;
- e) Execução de caixilhos, lambris, molduras, divisórias e combinação de perfis;
- f) Higiene e segurança no trabalho.

Pedreiro

- a) Interpretar desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar;
- b) Levantar, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações;
- c) Aplicar telha como cobertura;
- d) Aplicar materiais de acabamento;
- e) Instalar sanitários e respectivos escoamentos;
- f) Verificar o trabalho realizado por meio de prumos, níveis, régua, esquadros e outros instrumentos;
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Pintor

- a) Preparar as superfícies a pintar;
- b) Aplicação de camadas isolantes, secantes, condicionantes ou primárias;
- c) Escolher e preparar o material a empregar na pintura;
- d) Reparar orifícios, fendas, mossas ou quaisquer irregularidades;
- e) Aplicar subcapa e material de acabamento;
- f) Pintura manual e mecânica;
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Jardineiro

- a) Plantar árvores, arbustos, flores, trepadeiras, plantas herbáceas, sebes e relvados;
- b) Envasar plantas;
- c) Preparar canteiros e sebes;
- d) Assegurar a limpeza de arruamentos e canteiros;
- e) Executar regas e drenagens;
- f) Aplicar estrume, fertilizantes orgânicos e turfas de jardim.
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Serralheiro Civil

- a) Detecção e correcção de defeitos mecânicos;
- b) Interpretar desenhos e outras especificações técnicas, com base nos quais poderá construir ou reparar estruturas metálicas ligeiras;
- c) Cortar chapas de aço macio, perfilados e tubos;
- d) Furar e escarear os furos para parafusos e rebites;
- e) Executar a ligação de
- f) Reparação e substituição de peças defeituosas;
- g) Higiene e segurança no trabalho.

Operário Semi-qualificado

Os temas das provas práticas para o recrutamento de operários semi-qualificados são definidos no aviso de abertura de acordo com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2003.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/01/2004,
- foi autorizado o pedido de transferência, por conveniência da Administração, de JOÃO JOSÉ RODRIGUES MOURA, Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do CSSM, datado de 2003-12-19, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 3/2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º 13, II Série, de 18-01-2001, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com ARLINDO FILIPE ENCARNAÇÃO JESUS, com a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Desenhador de Construção Civil), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2004.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 5 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 168/2003, datado de 18 de Dezembro de 2003, Luís Idoarte de Freitas foi nomeado definitivamente na categoria de Assessor, da carreira Técnica

Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco - 3º andar	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PÚBLICO DARIBEIRABRAVA"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício público, cujos trabalhos são descritos no ponto II.8.2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e Concelho da Ribeira Brava

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.00.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 45.11.1; CPA 45.21.1; CPA 45.31.1; CPA 45.31.2; CPA 45.31.41; CPA 45.33.12; CPA 45.33.2; CPA 45.41.1; CPA 45.42.1; CPA 45.43.1; CPA 45.44.1; CPA 45.44.2

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Valor Base do Concurso – 700.000 € (setecentos mil euros)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso:

a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):

a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios 1.º categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

a2) As classificações das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª subcategorias da 1ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam;

a3) As classificações das 1ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás:

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

e) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

- Director técnico da empreitada;

- Representante permanente do empreiteiro na obra;

f) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) x

1) Preço e condições financeiras (0.40);

Será avaliada o preço, bem como as condições financeiras propostas.

2) Garantia de cumprimento do prazo (0.40);

Será avaliada o cumprimento do prazo.

3) Garantia da qualidade e boa execução da obra (0.20);

Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Anúncio 07/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento:

A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Nos escritórios da entidade adjudicante, indicado no ponto I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- a) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até cinco dias antes da data do acto público do concurso.
- b) As propostas serão entregues até às 17 horas do trigésimo primeiro (31.º) dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
- c) O acto público de abertura de propostas realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 13/01/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco - 3º andar	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"CONSTRUÇÃO DAZONADESPORTIVA DO ARCO DACALHETA"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um Pavilhão Desportivo, cujos trabalhos são descritos no ponto II.8.2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta
Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45212200-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 45.21.63;

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Valor Base do Concurso - 2.350.000 € (dois milhões e trezentos e cinquenta mil euros)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso:

- a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):
a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
a2) A classificação da 14ª subcategoria, da 3ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás;
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

- e) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra;
- f) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

- B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) x
 1) Preço e condições financeiras (0.40);

Será avaliada o preço, bem como as condições financeiras propostas.

2) Garantia de cumprimento do prazo (0.40);

Será avaliada o cumprimento do prazo.

3) Garantia da qualidade e boa execução da obra (0.20);

Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Anúncio 08/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento:

A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Nos escritórios da entidade adjudicante, indicado no ponto I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até cinco dias antes da data do acto público do concurso.

b) As propostas serão entregues até às 17 horas do trigésimo segundo (32.º) dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) O acto público de abertura de propostas realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 12/01/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)